

Cenários para as receitas primárias⁷

Considerações iniciais

A partir das projeções macroeconômicas, apresentadas na seção anterior, a IFI também atualizou as projeções das receitas primárias do governo central para o período de 2026 a 2036. Nesta seção introdutória, serão analisados elementos referentes ao atual contexto da política fiscal e premissas utilizadas para as projeções das receitas.

As estimativas apresentadas a seguir levam em consideração o Decreto nº 12.990⁸, de 29 de maio de 2026, editado após a publicação do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP)⁹ do segundo bimestre de 2026, assim como a Lei Orçamentária Anual de 2026¹⁰ (LOA 2026), séries mensais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), atualizadas até abril, além de dados extraídos pela IFI do Portal Siga Brasil, atualizados até maio de 2026.

No acumulado deste ano até maio, a receita primária do governo central cresceu 4,3% acima da inflação. As receitas administradas e a arrecadação líquida para o RGPS subiram 6,2% nessa base de comparação, enquanto as receitas não administradas caíram 9,7%. A receita primária líquida (receita total descontadas as transferências por repartição de receitas aos estados e municípios) registrou acréscimo de 4,7% sobre o período de janeiro a maio de 2025, segundo dados da STN e do Siga Brasil. Nos primeiros cinco meses de 2025, a receita líquida havia crescido 3,4%, em termos reais.

Sustenta o crescimento da arrecadação o desempenho relativamente robusto da atividade econômica. Há vários meses, as elasticidades receita-PIB têm registrado valores acima de 1. Considerando dados acumulados nos cinco primeiros meses de 2026, a elasticidade da receita primária total em relação ao PIB foi de 1,4. Isto indica que, para cada 1% de incremento no PIB, a receita cresce 1,4%¹¹. No médio prazo, esse comportamento da arrecadação tende a não se manter. A IFI considera elasticidades receita-PIB iguais a 1 no médio prazo (período de 2028 a 2036). Esses resultados constam do Estudo Especial (EE)

⁷ Acesse o relatório completo em: <https://www12.senado.leg.br/ifi/publicacoes-1/relatorio/2026/junho/relatorio-de-acompanhamento-fiscal-jun-2026>.

⁸ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm.

⁹ Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp/2026/14>.

¹⁰ Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15346.htm.

¹¹ Essa elasticidade é calculada a partir da receita primária recorrente, variável, por sua vez, obtida pela IFI a partir de metodologia própria divulgada no Estudo Especial (EE) nº 17, de dezembro de 2021. Este estudo pode ser acessado em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594656/EE17_Resultado_Estrutural.pdf.

nº 16¹², de novembro de 2021, que apresentou uma discussão e estimativas para as elasticidades receita-PIB no Brasil.

Em 2026, o montante de receitas não recorrentes apurado pela IFI é inferior ao dos últimos dois anos. No acumulado de janeiro a maio, essas receitas somaram R\$ 26,6 bilhões, em 2024, R\$ 13,9 bilhões, em 2025, e R\$ 7,5 bilhões neste ano. Como explicado em edições passadas deste relatório, em que são apresentadas revisões das projeções fiscais, a IFI considera algumas receitas não recorrentes na atualização das estimativas apresentadas.

Além da atividade econômica, algumas medidas para reforço da arrecadação, adotadas desde 2023, também explicam o comportamento das receitas governamentais. A Tabela 4 do RAF nº 107¹³, de dezembro de 2025, mostrou uma relação de ações pretendidas pelo Poder Executivo para recomposição de bases de incidência de tributos a partir de 2026.

A LOA 2026 previu recolhimento adicional de R\$ 31,2 bilhões no Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), em razão da elevação das alíquotas do tributo promovidas em 2025. Além disso, a LOA trouxe outras ações para reforço da arrecadação a partir deste ano: (i) medidas de defesa comercial, com previsão de recolhimento de R\$ 14,0 bilhões por meio do Imposto de Importação, montante a ser alcançado com elevação de alíquotas do tributo¹⁴ incidentes sobre bens de capital e equipamentos de informática; (ii) redução de benefícios tributários e aumento de IRPJ/CSLL sobre empresas no regime de lucro presumido¹⁵, com previsão de recolhimento de R\$ 19,8 bilhões em 2026; (iii) limitação para compensações de créditos tributários¹⁶ (previsão de ingresso de R\$ 10,0 bilhões na LOA 2026); (iv) alteração na sistemática de apuração do preço de referência do petróleo (incremento de R\$ 3,7 bilhões em 2026); (v) taxas de loteria de apostas por quota fixa¹⁷ (acréscimo de R\$ 4,3 bilhões); e (vi) alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União (art. 46-D da Lei nº 12.351¹⁸, de 22 de dezembro de 2010), com previsão de ingresso de R\$ 31,0 bilhões neste ano. Esses valores constam da citada Tabela 4 do RAF nº 107.

¹² Página para acesso ao documento:
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/593776/EE16.pdf>.

¹³ Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/816727/RAF107_DEZ2025.pdf.

¹⁴ A elevação das alíquotas foi feita por meio da Resolução GECEX nº 852, de 4 de fevereiro de 2026. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-gecex-n-852-de-4-de-fevereiro-de-2026-685397607>.

¹⁵ Ver Lei Complementar nº 224, de 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp224.htm.

¹⁶ Ver Lei nº 15.265, de 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15265.htm.

¹⁷ O instrumento jurídico principal que disciplinou as regras gerais de arrecadação, distribuição e a taxação das apostas de quota fixa (também chamadas de bets) no âmbito federal foi a Lei nº 14.790, de 2023. O recolhimento prático das taxas, da outorga fixa e a sistemática de prestação de contas foram detalhados e disciplinados por meio de Portarias da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF). Além da Lei nº 14.790, outros atos normativos que regem o recolhimento são: (i) Portaria SPA/MF nº 827/2024; (ii) Portaria SPA/MF nº 1.231/2024; e (iii) Lei Complementar nº 224, de 2025.

¹⁸ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12351.htm.

Além dessas medidas, outra decisão do Poder Executivo que reforçará a arrecadação de 2026 será a instituição do Imposto de Exportação temporário sobre o petróleo bruto, com alíquota de 12%¹⁹.

Em relação aos valores apresentados na Tabela 4 do RAF nº 107, a IFI promoveu a atualização da previsão de recolhimento adicional do Imposto de Importação oriundo das medidas de defesa comercial, de R\$ 7,0 bilhões no RAF nº 107, para R\$ 8,0 bilhões agora. Nas duas edições do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) publicadas em 2026, o Executivo revisou as estimativas para os recolhimentos do Imposto de Importação. No RARDP do 1º Bimestre de 2026, houve alteração, a menor, de R\$ 6,8 bilhões, enquanto, no RARDP do 2º Bimestre, a estimativa foi reavaliada, para cima, em R\$ 2,0 bilhões.

No RARDP do 1º Bimestre de 2026, o Poder Executivo incluiu a previsão de recolhimento de R\$ 15,6 bilhões com a introdução do Imposto sobre a Exportação do petróleo bruto. A estimativa foi marginalmente alterada para cima (em R\$ 24 milhões) no RARDP do 2º Bimestre. A IFI considerou, igualmente, R\$ 15,6 bilhões para efeito das estimativas de receitas administradas de 2026, além de classificar essa arrecadação como uma receita não recorrente.

No RARDP do 2º Bimestre de 2026, o Executivo retirou, da projeção de arrecadação de 2026, a receita de R\$ 31,0 bilhões oriunda da alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União, como previsto no art. 46-D da Lei nº 12.351, inserido pela Lei nº 15.164²⁰, de 2025. Na presente revisão de cenários, a IFI deixou de considerar a previsão de receita com essa alienação.

Como explicado em edições anteriores deste RAF²¹ que trataram de revisão de cenários, a IFI manteve a previsão de reoneração gradual da folha de salários nos termos da Lei nº 14.973²², de 16 de setembro de 2024. A norma prevê a reoneração escalonada da folha de pagamento dos setores desonerados e dos municípios enquadrados na regra, a partir de 2025. A IFI considerou, para efeito de projeção de receitas, a renúncia de R\$ 26,3 bilhões, segundo estimativa da Receita Federal do Brasil (RFB), em 2024, e a reoneração até 2027, com diminuição desse montante na ordem de 25% ao ano. Em 2028, todos os setores e as prefeituras estariam recolhendo a alíquota de 20% de contribuição previdenciária sobre a folha.

Em síntese, a arrecadação segue apresentando desempenho robusto em 2026, sustentada pela atividade econômica, pelas medidas de reforço arrecadatório adotadas nos últimos

¹⁹ Constante da Medida Provisória nº 1.340, de 12 de março de 2026, um dos instrumentos jurídicos utilizados pelo Poder Executivo para conter o aumento do preço dos combustíveis no primeiro semestre deste ano, em meio à escalada internacional do preço do barril do petróleo. Página de tramitação da matéria: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/173051>.

²⁰ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15164.htm.

²¹ Ver, por exemplo, o RAF nº 101, de junho de 2025, disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/703934/RAF101_JUN2025.pdf.

²² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14973.htm.

anos e pela revisão para cima da premissa para o comportamento dos preços do petróleo. Apesar disso, a IFI considera que parte desses fatores possui caráter temporário, razão pela qual as projeções de médio prazo assumem convergência gradual da elasticidade receita-PIB para valores próximos da unidade.

Para concluir esta seção introdutória, eventuais efeitos de médio e longo prazos sobre as receitas, oriundos da reforma da tributação sobre o consumo, em fase final de tramitação no Congresso, continuaram a ser incorporados indiretamente, por meio do impacto sobre o crescimento potencial da economia. Os efeitos diretos da reforma sobre a arrecadação são de difícil mensuração neste momento, pois exigiriam a reforma implementada e uma amostra com informações para a atualização desses parâmetros.

Projeções de curto prazo: 2026 – 2027

A Tabela 6 apresenta as novas projeções da IFI para a receita primária do governo central em 2026 e 2027, comparando-as às projeções de dezembro de 2025, apresentadas no já referenciado RAF nº 107.

TABELA 6. CENÁRIO BASE DA IFI PARA A RECEITA PRIMÁRIA DO GOVERNO CENTRAL EM 2026 E 2027 (R\$ BILHÕES E % DO PIB)

Cenário base (R\$ bilhões)	Revisão Dez/25				Revisão Jun/26				Dif. Jun/26-Dez/25			
	2026	% do PIB	2027	% do PIB	2026	% do PIB	2027	% do PIB	2026	p.p. do PIB	2027	p.p. do PIB
1. Receita primária total	3.155,8	23,5%	3.280,5	23,0%	3.229,1	23,6%	3.395,1	23,4%	73,3	0,1	114,6	0,3
Receita administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e sem incentivos fiscais	2.055,4	15,3%	2.147,4	15,1%	2.096,4	15,3%	2.208,1	15,2%	41,0	0,0	60,7	0,1
Arrecadação líquida para o RGPS	726,3	5,4%	777,5	5,5%	748,5	5,5%	808,5	5,6%	22,3	0,1	31,0	0,1
Receitas não administradas pela RFB/MF	374,1	2,8%	355,6	2,5%	384,2	2,8%	378,4	2,6%	10,1	0,0	22,9	0,1
Incentivos fiscais	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Transferências por repartição de receita	625,4	4,7%	661,8	4,6%	649,9	4,8%	674,3	4,6%	24,5	0,1	12,5	0,0
3. Receita líquida de transferências [(1)-(2)]	2.530,4	18,8%	2.618,7	18,4%	2.579,2	18,9%	2.720,8	18,7%	48,8	0,0	102,1	0,3

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

As alterações nas projeções de 2026 e 2027 deveram-se a alguns fatores: (i) atualização dos dados até maio de 2026; (ii) ajustes nas elasticidades receita-PIB; (iii) incorporação dos efeitos diretos e indiretos do preço do petróleo mais elevado; (iv) acréscimo da receita do Imposto sobre a Exportação de petróleo bruto; e (v) eliminação da previsão de R\$ 31,0 bilhões oriundos da alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União. O fator mais relevante para as projeções foi a mudança na premissa em relação ao comportamento do preço do petróleo.

Nas receitas administradas, houve uma revisão, a maior, de R\$ 41,0 bilhões (0,0 p.p. do PIB) na estimativa da IFI, em 2026, e outra de R\$ 60,7 bilhões (0,1 p.p. do PIB) em 2027. As

alterações ocorreram em razão, principalmente, dos efeitos indiretos do preço do barril do petróleo mais elevado, dos ajustes realizados nas elasticidades receita-PIB e do acréscimo da receita do Imposto sobre a Exportação de petróleo bruto, esta com efeitos circunscritos a 2026.

Segundo exercícios feitos pela IFI, a elasticidade das receitas administradas em relação ao PIB foi de 1,6 em maio. Como mencionado anteriormente, assume-se, como premissa, que o valor das elasticidades convirja para 1 no médio prazo. Assim, os ajustes mencionados na elasticidade envolvem assumir essa convergência a partir de 2028, quando as receitas passariam a crescer em linha com o PIB nominal.

Ainda de acordo com a Tabela 6, as estimativas para a arrecadação líquida para o RGPS aumentaram R\$ 22,3 bilhões (0,1 p.p. do PIB), em 2026, e R\$ 31,0 bilhões (0,1 p.p. do PIB) em 2027. Essa revisão ocorreu em função da atualização das informações até maio e da revisão promovida no PIB nominal.

No grupo das receitas não administradas, houve um acréscimo na expectativa da IFI, em R\$ 10,1 bilhões (0,0 p.p. do PIB), neste ano, e em R\$ 22,9 bilhões (0,1 p.p. do PIB) em 2027. A revisão para cima nas estimativas ocorreu, principalmente, em função dos preços do barril do petróleo considerados e da atualização das informações até maio (Tabela 6).

A premissa de preços do petróleo mais elevados afeta as estimativas para recolhimentos de dividendos e de exploração de recursos naturais. Para os dividendos, o aumento do preço do petróleo tende a elevar o lucro da Petrobras, embora essa relação não seja linear e, tampouco, automática. Sendo a Petrobras uma empresa verticalizada, com atuação em várias etapas da cadeia produtiva, o impacto do preço do barril depende de como os braços de atuação da companhia reagem a essa alta.

No segmento de exploração, o preço do petróleo mais elevado tende a aumentar o lucro da Petrobras, considerando que o custo para extração do petróleo não sofra variações significativas. No setor de refino e comercialização, no entanto, a alta do petróleo causa um impacto ambíguo para a empresa em razão de dois elementos: (i) custo mais elevado da matéria-prima (petróleo para refino); e (ii) necessidade de importação de óleo leve e derivados para o atendimento da demanda doméstica. Com o petróleo que entra nas refinarias mais caro, o efeito sobre o lucro vai depender da decisão da empresa de repassar (ou não) integralmente o aumento para o preço dos combustíveis nas distribuidoras brasileiras.

Apesar de ser um importante produtor de petróleo no mundo, o Brasil precisa importar uma parte do óleo leve e de derivados (como o diesel) para atender a demanda doméstica em razão de questões técnicas relacionadas às refinarias brasileiras. O aumento do preço do petróleo no mercado internacional pode pressionar o lucro da Petrobras se a empresa comercializar os derivados no mercado doméstico com valores defasados em relação aos praticados no exterior. Caso os preços de comercialização internos sejam inferiores, a Petrobras absorve o prejuízo na operação de distribuição.

Assim, são três as variáveis que afetam o lucro da Petrobras em uma situação de preço médio do barril do petróleo mais elevado no mercado internacional: (i) a política de preços da empresa; (ii) a taxa de câmbio R\$/US\$; e (iii) o volume de exportações líquidas. Sobre esta última variável, o aumento da produção nos campos brasileiros tende a impulsionar as exportações e afetar positivamente o lucro da empresa à medida que os preços da commodity se elevem.

Em suma, do ponto de vista do lucro da Petrobras e, consequentemente, da distribuição de dividendos pela empresa, preços do petróleo mais elevados tendem a aumentar as margens da companhia, desde que o diferencial entre o preço internacional e o praticado no mercado doméstico de distribuição não causem um prejuízo que corra a margem obtida no segmento de exploração.

Como explicado na seção anterior, que apresentou as projeções macroeconômicas, a IFI considera a manutenção de alguma defasagem entre os preços de distribuição praticados no mercado doméstico em relação ao mercado internacional. Assim, o preço médio do petróleo de US\$ 85, neste ano, no cenário base, deve afetar positivamente o recolhimento de dividendos da União em R\$ 6,0 bilhões em 2026.

Para os recolhimentos de exploração de recursos naturais, na qual a receita de exploração de petróleo e gás natural corresponde a cerca de 90% daquele montante, a IFI projeta uma diferença, a maior, de R\$ 11,8 bilhões, agora, em relação às estimativas do RAF nº 107, de dezembro de 2025.

Ainda de acordo com a Tabela 6, as revisões nas estimativas para as transferências por repartição de receita foram de R\$ 24,5 bilhões (0,1 p.p. do PIB), em 2026, e de R\$ 12,5 bilhões (0,0 p.p. do PIB) em 2027.

Descontadas as transferências por repartição de receitas, as projeções da IFI para a receita primária líquida do governo central aumentaram R\$ 48,8 bilhões (0,0 p.p. do PIB), em 2026, e R\$ 102,1 bilhões (0,3 p.p. do PIB) em 2027. Em proporção do PIB, essas novas estimativas correspondem a 18,9% do PIB, em 2026, e 18,7% do PIB no próximo ano (Tabela 6).

Para finalizar a presente subseção, o incremento da arrecadação projetado pela IFI em junho de 2026, na comparação com a revisão de cenários publicada em dezembro de 2025, deve-se, principalmente, aos efeitos diretos e indiretos do preço médio do barril do petróleo sobre as receitas administradas e não administradas. Também afetaram as estimativas a incorporação da receita não recorrente do imposto sobre a exportação de petróleo bruto, com efeitos restritos a 2026, a atualização das informações até maio e a convergência considerada dos valores da elasticidade receita-PIB para 1 de 2028 em diante.

Projeções de médio prazo: 2028–2035

A Tabela 7 apresenta as projeções de receita primária total e de seus componentes (receitas administradas pela Receita Federal, RGPS e receitas não administradas), além de projeções para as transferências aos estados e municípios e para a receita líquida nos cenários base, otimista e pessimista, no período de 2026 a 2036.

Pelo lado das receitas administradas, os cenários consideram incremento contínuo da arrecadação de 2026 em diante, com o crescimento da economia convergindo para taxas ao redor de 2,3% (cenário base), 3,4% (otimista) e 1,3% (pessimista). A atividade econômica também influencia a arrecadação líquida para o RGPS e alguns subgrupos das receitas não administradas, como dividendos, exploração de recursos naturais, contribuição do salário-educação etc.

Considerando o cenário base, a receita primária líquida da União alcança 18,9% do PIB, em 2026, e então cai gradativamente nos anos seguintes, até 18,3% do PIB em 2036. Isso ocorre em função: (i) do esgotamento gradual das medidas adotadas para incremento da arrecadação nos dois últimos anos, como o controle de compensações tributárias e o Programa de Transação Tributária Integral; e (ii) da convergência da elasticidade receita-PIB para 1 (um)²³. Além disso, nas contas da IFI, o PIB tem crescido acima do potencial de longo prazo, que seria 2,3%. No cenário apresentado na seção das projeções macroeconômicas, o crescimento da economia converge para essa taxa a partir de 2028.

²³ Como mencionado anteriormente, a elasticidade da receita primária total em relação ao PIB está em 1,2 atualmente.

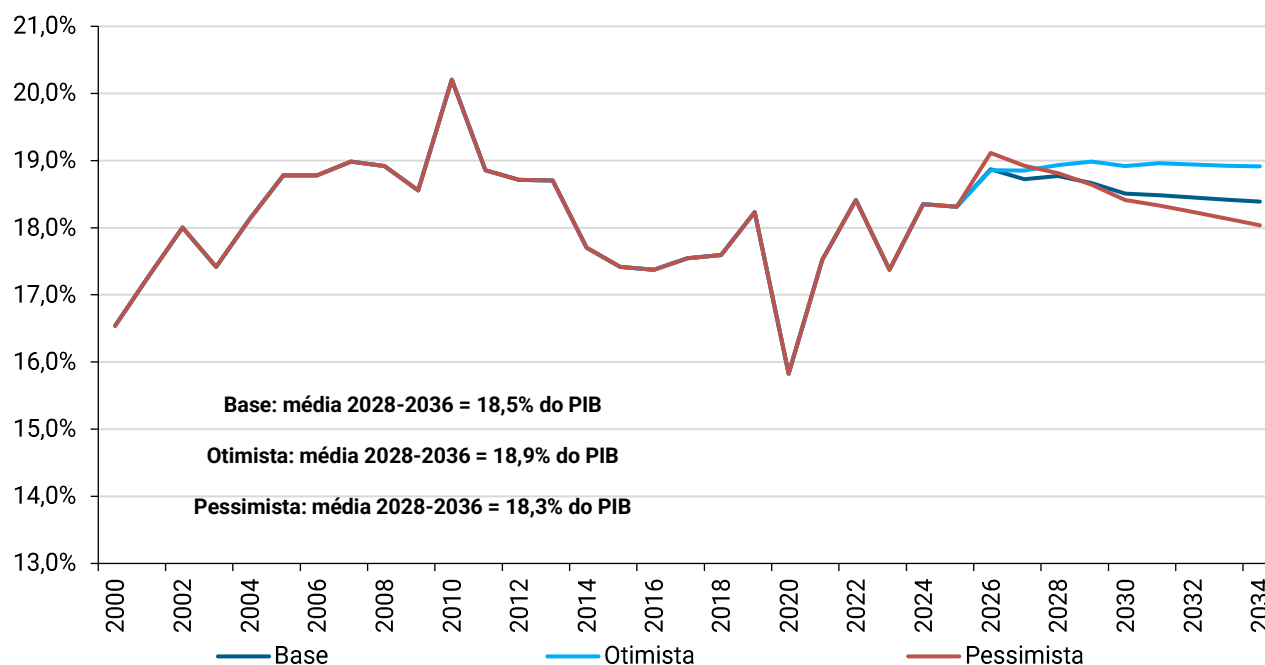
TABELA 7. PROJEÇÕES DA IFI PARA AS RECEITAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL – % DO PIB

CENÁRIO BASE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Receita total	23,6%	23,4%	23,4%	23,3%	23,1%	23,0%	23,0%	23,0%	22,9%	22,9%	22,9%
Receita administrada pela RFB, exceto RGPS	15,3%	15,2%	15,1%	15,1%	15,0%	14,9%	14,9%	14,9%	14,9%	14,9%	14,9%
Arrecadação líquida para o RGPS	5,5%	5,6%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%
Receitas não administradas pela RFB	2,8%	2,6%	2,6%	2,5%	2,5%	2,4%	2,4%	2,4%	2,4%	2,3%	2,3%
Transferências por repartição de receita	4,8%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%
Receita líquida	18,9%	18,7%	18,8%	18,7%	18,5%	18,5%	18,4%	18,4%	18,4%	18,4%	18,3%
CENÁRIO OTIMISTA											
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Receita total	23,6%	23,5%	23,6%	23,7%	23,6%	23,6%	23,6%	23,6%	23,6%	23,6%	23,5%
Receita administrada pela RFB, exceto RGPS	15,4%	15,4%	15,4%	15,4%	15,3%	15,3%	15,3%	15,2%	15,2%	15,2%	15,2%
Arrecadação líquida para o RGPS	5,5%	5,6%	5,7%	5,8%	5,8%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%
Receitas não administradas pela RFB	2,8%	2,6%	2,6%	2,5%	2,5%	2,5%	2,4%	2,4%	2,4%	2,4%	2,4%
Transferências por repartição de receita	4,8%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%
Receita líquida	18,9%	18,9%	18,9%	19,0%	18,9%	19,0%	18,9%	18,9%	18,9%	18,9%	18,9%
CENÁRIO PESSIMISTA											
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Receita total	23,9%	23,5%	23,4%	23,2%	22,9%	22,8%	22,7%	22,6%	22,5%	22,4%	22,2%
Receita administrada pela RFB, exceto RGPS	15,3%	15,1%	15,0%	14,9%	14,7%	14,7%	14,6%	14,6%	14,5%	14,5%	14,4%
Arrecadação líquida para o RGPS	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,4%	5,4%	5,4%	5,3%	5,3%	5,2%
Receitas não administradas pela RFB	3,1%	2,9%	2,9%	2,8%	2,7%	2,7%	2,7%	2,7%	2,6%	2,6%	2,6%
Transferências por repartição de receita	4,8%	4,6%	4,6%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,4%	4,4%	4,4%	4,4%
Receita líquida	19,1%	18,9%	18,8%	18,6%	18,4%	18,3%	18,2%	18,1%	18,0%	17,9%	17,8%

Elaboração: IFI

Por fim, o Gráfico 5 apresenta a projeção da receita líquida para o período de 2026 a 2036, nos três cenários de referência. No médio prazo (2028-2036), a IFI prevê que a receita líquida atinja, em média, 18,5% do PIB, no cenário base. No otimista, esse percentual seria de 18,9% do PIB, enquanto no cenário pessimista, a estimativa para a receita líquida no médio prazo é de 18,3% do PIB.

GRÁFICO 5. COMPARATIVO ENTRE AS PROJEÇÕES DE RECEITA LÍQUIDA/PIB - CENÁRIOS BASE, OTIMISTA E PESSIMISTA



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Banco Central. Elaboração: IFI.